



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## **EDITAL Nº 003/2020 - PIBIC/PIBIT – CNPq 2020/2021**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

A Universidade de Taubaté promove, anualmente, a seleção de projetos de Iniciação Científica, a serem financiados pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq, de acordo com as seguintes normas:

As bolsas serão distribuídas aos orientadores que deverão selecionar, dentro de critérios listados nestes Edital e nas Normas Operacionais do Programa de Iniciação Científica, os acadêmicos que receberão o benefício.

A outorga das bolsas de Iniciação Científica é de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, como previsto nas Deliberações CONSUNI Nº 037/2016 e CONSEP nº 305/2018.

### **PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

O período de inscrições de projetos de Iniciação Científica - PIBIC-CNPq, será de 15/05/2020 a 20/06/2020, período válido também para a solicitação de renovação de bolsa.

### **SUBMISSÃO DE PROJETOS**

Os professores/pesquisadores interessados em orientar projetos de Iniciação Científica deverão preencher os formulários “Projeto\_IC” e “Cadastro\_IC\_Prof”, disponíveis na página do Programa de Iniciação Científica da PRPPG. O projeto de Iniciação Científica deve, preferencialmente, ser parte do projeto de pesquisa do professor orientador.

O cronograma de atividades do projeto deve, obrigatoriamente, contemplar o período de entrega dos relatórios parcial e final do bolsista de Iniciação Científica. Projetos que envolvem experimentação com humanos ou com animais devem ter sido previamente submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa, devendo incluir, na ocasião da submissão ao programa de Iniciação Científica, o protocolo de envio ao referido Comitê de Ética.

O prazo máximo para a apresentação da aprovação definitiva do projeto, junto ao Comitê de Ética, será na entrega do relatório parcial, segundo o cronograma do Edital vigente.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Os projetos devem apresentar explicitamente no corpo do texto aderência às áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), publicadas pela Portaria MCTIC nº1122/2020, <https://bit.ly/3cxyeVK>

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

A submissão de projetos idênticos para dois ou mais estudantes ou a inclusão de dois ou mais estudantes no mesmo projeto implicará a desclassificação dos projetos.

## **REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

Para concessão de bolsas PIBIC e PIBITI, a responsabilidade da Universidade de Taubaté na parceria CNPq/UNITAU restringe-se à seleção de orientadores e de melhores projetos para concessão de bolsas de iniciação científica – as quais serão implementadas pelo CNPq – e ao posterior acompanhamento e avaliação.

O orientador dos Programas de IC-UNITAU deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser Professor efetivo ou visitante da UNITAU e não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto de Iniciação Científica.
- b) Ter titulação acadêmica mínima de doutor, obtida junto a programa de pós-graduação recomendado pela CAPES;
- c) Ser líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado junto ao CNPq;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

- d) Manter atualizado o currículo Lattes nos últimos 3 meses;
- e) Apresentar produção científica no tema proposto do projeto de Iniciação Científica;

### **REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA DE IC**

Os estudantes dos Programas de IC-UNITAU deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação EAD da UNITAU e motivado para ingressar no Programa de IC;
- c) Manter rendimento escolar mínimo, com média escolar geral de todos os semestres (incluindo as reprovações), igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses;
- e) Ter tempo disponível para dedicar-se às atividades de pesquisa, como previsto no plano de trabalho do projeto de pesquisa de Iniciação Científica (recomendam-se 20horas semanais de dedicação).

### **DURAÇÃO DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Será de 12 meses, de 03 de agosto de 2020 a 31 de julho do ano seguinte, admitindo-se renovação por mais 12 meses.

### **CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

- a) Na substituição do bolsista, orientador e bolsista deverão estar atentos para o fato de que é necessário estar adimplente com os relatórios.
- b) Os pedidos de substituição de bolsistas de Iniciação Científica devem ser encaminhados ao coordenador do Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, devidamente justificado pelo orientador. Os pedidos de substituições serão analisados criteriosamente pelo Comitê Interno de Iniciação Científica da PRPPG/UNITAU, sendo permitida uma única substituição, devidamente aprovada pelo Comitê Interno.
- c) A substituição de bolsista se dará sempre dentro do período de vigência da bolsa, desde que haja prazo para que o bolsista substituído realize as atividades previstas no cronograma de trabalho.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## **BENEFÍCIO**

O valor da bolsa será estipulado anualmente pela Diretoria Executiva do CNPq, e o pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em conta bancária do Banco do Brasil. O valor vigente até a publicação deste Edital é de R\$400,00.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: prog.ic@unitau.

**Prof. Dra. Viviane Fushimi Velloso**  
**Coordenadora do Comitê Interno de Bolsas de Iniciação Científica da Unitau**

**Prof. Dra Sheila Cavalca Cortelli**  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação**